



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 3451 DE 31 DE MAIO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À CONTRATAÇÃO DE 01 (um) OPERADOR DE TRATOR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, **pelo prazo de 06 (seis) meses**, renovável por até igual período, em razão de excepcional interesse público, 01 (UM) OPERADOR DE TRATOR para atender necessidades da Secretaria do Interior.

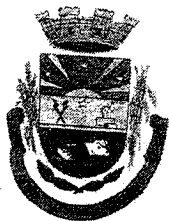
FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	ADICIONAL INSALUBRIDADE	CARGA HORÁRIA
Operador de Motoniveladora e Trator	01	R\$ 1.365,63	R\$ 176,00	30h

§ 1º - Os contratados com fundamento na presente Lei, contribuirão para o regime geral da previdência social.

Art. 2º. O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados, em casos de nomeação dos classificados em concurso Público.

Art. 3º. O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no respectivo contrato.

Art. 4º. As especificações exigidas no artigo 1º, parágrafo primeiro, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo Único - O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



Karine Oliveira de Medeiros,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.

PUBLICADO NO D.O.M./SJ
EM: 03/06/2016
Edição nº 1301